



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### ESTUDOS PRELIMINARES

ESTUDO PRELIMINAR: Modulo UPS Hot-Swap com potência de 50kVA, com display e insumos para instalação conforme Especificações Técnicas em anexo (1806184). MARCA: LEISTUNG, a ser instalado em um gabinete Leistung DPA 250.

#### **1. Necessidade da Contratação:**

1.1 Conforme consta do Ofício nº 16072/CH GAB MD/GM-MD (1692685) foi demandado à Coordenação de Engenharia e Manutenção a estabilização da rede elétrica da ala Sul do 6º andar do Bloco "Q" a partir do Salão Nobre.

1.2 A partir disso foi realizado um levantamento de carga nas áreas a serem estabilizadas e chegou-se a conclusão que seria necessário um no-break de 42 kVA para que a estabilização.

1.3 Assim, como o No-break adquirido através do processo 60585.002245/2018-15 é modular com módulos de 50 kVA faz-se necessário a aquisição de 1 (um) módulo para atender a demanda.

1.5 Ressalta-se que o no-break supracitado possui 2 módulos de 50 kVA instalados trabalhando em 1+1 (um módulo backup do outro) e está atendendo o CPD do 4º pavimento, estando com mais de 70% de sua potência consumida, não sendo possível atender a estabilização de toda a ala sul do 6º pavimento.

#### **2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:**

A contratação desses serviços está prevista no planejamento anual de investimentos da SEORI para licitação em 2019 e contratação em 2019.

#### **3. Requisitos da Contratação:**

3.1. Para o atendimento dessa demanda a COEMA deverá providenciar os seguintes requisitos:

3.1.1. Elaboração de projeto básico a ser desenvolvido contendo o que segue:

3.1.1.1. Especificações técnicas com a descrição dos materiais a serem utilizados especificando equivalência técnica;

3.1.1.2. Declaração de vistoria;

3.1.1.3. Critérios de sustentabilidade;

3.1.1.4. Critérios de capacidade técnica operacional e profissional

3.1.2. Classificação quanto à natureza dos serviços: Os serviços necessários são classificados como serviços comuns de engenharia não continuados, ou seja, por escopo.

3.1.3. O projeto básico deverá prever os critérios e práticas de sustentabilidade como especificação técnica ou obrigação da contratada conforme usualmente se adota para esse escopo de contratação, podendo ser adotado as prescrições utilizadas em contratações anteriores da mesma natureza.

3.1.4. Duração do contrato: O prazo de execução dos serviços será de 30 dias corridos e a vigência do contrato deverá ser de 135 dias corridos.

3.1.5. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: Não se aplica ao presente caso.

3.1.6. Soluções de mercado: O serviço a ser contratado não possui características especiais que limitem a competição no certame licitatório, conforme se verificou nas licitações anteriores com mesmo objeto. A solução é padronizada no ramo de fornecimento desse tipo serviço para o setor público, entretanto a precificação dos mesmos deve ser feita especificamente para as necessidades do Ministério da Defesa, não sendo possível a comparação de outros contratos da Administração Pública Federal para estabelecimento de parâmetros de preços pois o volume e a característica dos serviços são próprios para o projeto a ser executado no MD.

3.1.7. Estabelecimento de exigência para prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante. No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-DF, previamente à contratação, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com o escopo da licitação, de acordo com disposto no Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

3.1.8. Estabelecimento de vistoria ou de declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, conforme modelo sempre adotado nesse tipo de contratação.

#### **4. Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

4.1. O projeto básico deverá discriminar em planilha todos os serviços e seus respectivos quantitativos e preços unitários de forma a permitir a estimativa correta do valor do investimento necessário à consecução do objeto a ser contratado.

4.2. Os quantitativos foram obtidos a partir do levantamento de carga elétrica da ala Sul do 6º andar do Bloco "Q" a partir do Salão Nobre, local que será contemplado com a estabilização.

4.3. O projeto básico deverá estabelecer a possibilidade de aditamentos contratuais para os casos em que houver a necessidade de materiais ou serviços específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação.

4.4 Observar a vedação dada no § 4º da Lei nº 8.666/1993 que diz:

**“É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.”**

#### **5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo da solução a contratar:**

5.1. Levantamento de mercado: O tipo de serviço de engenharia que se pretende contratar é bastante comum no mercado nacional, havendo diversas empresas de engenharia aptas a participarem dos pregões para a sua contratação, haja vista os pregões já realizados no âmbito do Ministério da Defesa para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de pregão oferece a possibilidade da obtenção da maior vantajosidade para MD.

5.2. Esses serviços não apresentam complexidade técnica ao objeto não se configurando dessa forma a necessidade de audiência pública.

5.3 Como o no-break da subestação do Bloco "Q" é expansível até 250 kVA basta adquirir um módulo de 50 kVA para suprir a demanda.

5.4 Um alternativa a essa expansão do equipamento existente seria a aquisição de um novo equipamento no-break para atender exclusivamente o 6º pavimento. Essa proposta é obviamente menos vantajosa e econômica para a administração pois a aquisição de um novo equipamento é necessariamente mais cara que a simples expansão de um equipamento existente.

## **6. Estimativas de preços ou preços referenciais:**

6.1. A estimativa de preços será realizada em obediência ao Decreto 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, mais especificamente como previsto nos artigos 3º e 6º do mesmo instrumento legal.

6.1.1. Os preços unitários e totais da planilha de referência serão obtidos conforme previsão legal constante no Decreto 7983/2013 em atendimento ao Artigos 3º e 6º.

6.1.2. No preço cotado deverão ser inclusos todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como gastos da empresa com apoio técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6.2. Constarão dos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

6.3. O projeto básico deverá contemplar a previsão da Súmula nº 259 de 16/06/2010 que prescreve:

*“Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”*

6.4. Por último e em atendimento ao Art. 7º § 2º, inciso II deverá ser elaborada a planilha orçamentária dos serviços a serem executados contemplando orçamento detalhado que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

## **7. Descrição da solução como um todo:**

O projeto básico deverá discriminar todos os requisitos necessários para a contratação em conformidade com as disposições contidas na IN 05/2017 e seus anexos, bem como possuir todos os elementos necessários à completa caracterização do objeto, para isso serão disponibilizados como apêndices desse projeto os seguintes elementos, além de outros:

7.1. Especificação técnica com discriminação de materiais a serem utilizados.

7.2. Declaração de vistoria.

7.3. Critérios de sustentabilidade;

7.4. Critérios de capacidade técnica operacional e profissional

## **8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

8.1 No presente objeto, a contratação deverá ser realizada de forma única e indivisível, pois os serviços a serem executados são comuns de engenharia e devem ocorrer de maneira encadeada e sequencial, de maneira a garantir o atingimento do objeto pretendido no prazo esperado. Além do mais, por questão de

economia de escala, visa-se a contratação de apenas uma empresa por se demonstrar administrativa e economicamente mais viável ao Ministério da Defesa.

8.2 Vale destacar que tal solução já é amplamente utilizada no âmbito público, não representando limitação à competitividade no certame licitatório.

### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

Espera-se com a contratação os seguintes efeitos:

9.1. Maior praticidade e rapidez na gestão do contrato para o cumprimento do prazo de execução.

9.2. Proporcionar energia estabilizada para a ala Sul do 6º andar do Bloco "Q" a partir do Salão Nobre.

### **10. Providências para adequação do ambiente do órgão:**

10.1. Não há necessidade de adequações do ambiente físico para início da execução dos serviços, bastando para tanto a desocupação das áreas a serem revitalizadas.

### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **12. Declaração de viabilidade da contratação:**

Declaramos, com base nas informações acima reunidas, que a contratação é viável, necessária e adequada à realidade do Ministério da Defesa.

**THIAGO ARAÚJO FERNANDES DO NASCIMENTO**

Integrante Técnico

**MAURÍCIO DINIZ BARBOSA**

Coordenador de Engenharia e Manutenção

**Ciente e de acordo:**

**THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO**

Gerente de Engenharia e Segurança

**Aprovo:**

**JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Fernandes do Nascimento, Assistente Técnico(a) Militar**, em 06/12/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Diniz Barbosa, Gestor(a) de Contrato**, em 06/12/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'Arolla Pedrosa Galvão, Gerente**, em 06/12/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Rosalvo Leitão de Almeida, Diretor**, em 06/12/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2014627** e o código CRC **50A432BB**.